



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**DECRETO Nº. 685 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, com edificações residenciais, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos de Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

**CONSIDERANDO**, que transcorridos mais de três anos, o concessionário não edificou no terreno uma casa residencial, deixando de cumprir a destinação para o qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** = Fica revogado as Concessões de Uso Real relativamente dos lotes de terreno Público Municipal abaixo relacionados e seus respectivos titulares, pelo não atendimento da finalidade no prazo estabelecido, com a conversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

**LOTE 14-C DA QUADRA 182 = em Nome de VALDIMAR AMORIM DA SILVA.**  
**LOTE 16 DA QUADRA 51 = em Nome de ROBERTO DESOUSA DUTRA.**  
**LOTE 04 DA QUADRA "E" = em Nome de NILTON CHAVES DA SILVA**  
**LOTE 09-A DA QUADRA 157 = em Nome da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE NITERÓI-ADENIT.**

**Art. 2º** - Fica a procuradoria Geral do Município a adotar os procedimentos em consonância com a norma legal de regência, em especial a notificação do interessado.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 11 de dezembro de 2007.

  
**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito Municipal